



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4242

Macapá, 14 de Agosto de 1984 – 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0713 de 07 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002886/84-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO PANTOJA MANITO, matrícula nº 1.887.264, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.D, Classe "D", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "Especial", Referência NM-32, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0714 de 07 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008259/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, ítem III e 165, ítem XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA MIRACY COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 2.079.840, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0715 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000691/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de agosto de 1984 a 01 de agosto de 1986, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e a servidora LIEGE AURORA DA ROCHA CAVALCANTE, ocupante do emprego de Assistente Social, Código LT-NS-504, Classe "A", Referência NS-8, da Tabela Permanente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0716 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840-008522/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAIMUNDA COELI TAVARES MAGALHÃES, ocupante do cargo de Técnico em Ensino e Orientação Educacional, Código NS-533.B, Classe "B", Referência NS-13, (Cadastro nº 03116), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 13 de agosto a 12 de fevereiro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completo um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 08 de agosto de 1972 a 01 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0717 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CABRAL DE CASTRO, Procurador Geral do Governo do Território Federal do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-Pará no período de 13 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar do CURSO DE DIREITO CONTRATUAL, a nível de Pós-graduação, a realizar-se no Centro de Estudos Jurídicos do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984; 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0718 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense junto a SAREM, no período de 09 a 11.08.84.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0719 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FONSECA, do cargo em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador-GABI, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0720 de 08 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00
Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601.C, Classe "C", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de agosto de 1984, 96º da República, e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/84-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO, e a Junta Comercial do Território Federal do Amapá, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ABDALLAH HOUAT, doravante denominada simplesmente JUCAP, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/84-PROG., median-

te Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa a alocação de recursos adicionais para dar continuidade aos objetivos previstos na Cláusula Segunda do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos adicionais que o GOVERNO repassará à JUCAP, no valor de Cr\$: 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do F.P.E. - Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho nº 6.194, emitida em 10.07.84, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados à execução deste instrumento, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário, não atingidas por este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias, na presença de duas testemunhas.

Macapá, 11 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ABDALLAH HOUAT
JUCAP

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/84-PROG.

A P R O V O:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CÓDIGO DE DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (Cr\$: 1,00)
4.1.3.0.01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas.....	27.300.000,00
4.1.3.0.05	Encargos Sociais.....	7.700.000,00
T O T A L		35.000.000,00

Macapá, 11 de julho de 1984.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Vice-Presidente - JUCAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 141/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003509584, Prontuário nº 139080988, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de EDILSON SOARES FERREIRA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 23.05.84, por volta das 11:00 horas, quando trafegava pela rua Gal. Rondon, dirigindo o auto de placa AA-7308-AP, ao aproximar-se do cruzamento formado pela citada rua e av. Nações Unidas, colidiu por trás a ciclista CLAUCLILENE SANTANA ALMEIDA, que trafegava no mesmo sentido do veículo;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 121/84-DPT, datado de 23.05.84;

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo de Exame Pericial B nº 336/84-DPT (Serviço Médico Legal) realizado na pessoa de CLAUCLILENE SANTANA ALMEIDA em 08.06.84;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, In-

ciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003509584, Prontuário nº 139080988, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de EDILSON SOARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 86.151-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista EDILSON SOARES FERREIRA, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 36, Inciso II e 169 do Dec.62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá, 17 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN/AP.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 0022/84-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981, que dispõe entre outros no Processo Seletivo dos servidores ainda não incluídos no Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 6.550/78, contratados diretamente pelo Governo do Território Federal do Amapá, até 31 de março de 1981 e subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 127, de 30 de setembro de 1981, que se refere ao mencionado Processo Seletivo.

RESOLVE:

1 - Excluir da relação da clientela amparada pelo Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981, os servidores relacionados nos Editais nºs 004/84 e 006/84-DP/SEAD, publicados nos Diários Oficiais do Território Federal do Amapá, nos dias 07 e 23 de maio de 1984, respectivamente, por motivo de falta de escolaridade compatível com a categoria funcional a qual exerce e pela denominação do emprego não indicar com precisão a categoria funcional exercida;

ANEXO I

GRUPO: MAGISTÉRIO - LT-M.600

CATEGORIA FUNCIONAL - PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

CLASSE: "B" (PROFESSOR DO ENSINO DE 1º GRAU - CÓDIGO - LT-M.601.2 B)

EXCLUIR:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C
01.	Ana Celi da Rocha Araújo	062.020.982-87

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800
CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS CÓDIGO: LT-NM-812.A

CLASSE: "A"

EXCLUIR:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C
01.	Lázaro Mendonça dos Anjos	119.085.302-78

2 - Incluir os referidos servidores nas categorias funcionais compatíveis com a sua formação profissional, de acordo com o Anexo II constante deste Edital.

ANEXO II

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-500

CATEGORIA FUNCIONAL: GEÓLOGO - CÓDIGO: LT-NS-519.A

CLASSE: "A"

INCLUIR:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C
01.	Ana Celi da Rocha Araújo	062.020.982-87

GRUPO: ARTESANATO - LT-ART-1000

CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE MECÂNICA - CÓDIGO: LT-ART - 1002

CLASSE: "ARTÍFICE"

INCLUIR:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C
01.	Lázaro Mendonça dos Anjos	119.085.302-78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 09 de agosto de 1.984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA,
DIRETOR do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 0023/84-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981, que dispõe entre outros no Processo Seletivo dos servidores ainda não incluídos no Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que

ANEXO I

GRUPO: MAGISTÉRIO - LT-M-600 (Clientela amparada pelo Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981),

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO (SITUAÇÃO EM 31.03.81)
01.	José Gomes da Costa	001608222 - 20	Profº. Ens. Médio
02.	Manoel Rodrigues da Silva	486497597 - 34	Profº. Ens. Médio
03.	Narciso A. Varonil de Souza	207884878 - 68	Profº. Ens. Médio
04.	Petrônio Lopes de Souza	092357524 - 34	Profº. Ens. Médio
05.	Raimunda Célia Farias da Cunha	088116012 - 15	Profº. Ens. Médio

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-700 (Clientela amparada pelo Decreto-Lei nº 1874, de 08 de julho de 1981).

Nº. DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C -	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO (SITUAÇÃO EM 31.03.81)
01.	Agostinho Alberto A. da Conceição	023354182 - 04	Aux. Administrativo
02.	Lúcio Alves da Silva	024414112 - 68	Aux. Escritório
03.	Maria Lúcia Alves Ferreira	144920832 - 00	Aux. Escritório
04.	Maria Perpétuo S. A. de Oliveira	016927712 - 72	Datilógrafo
05.	Reinaldo Fernandes Lima	030132272 - 49	Aux. Administrativo

trata a Lei nº 6.550/78, contratados diretamente pelo Governo do Território Federal do Amapá, até 31 de março de 1981 e subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 127, de 30 de setembro de 1981, que se refere ao mencionado Processo Seletivo.

RESOLVE:

1 - Excluir da clientela amparada pelo Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981, os servidores relacionados nos Editais nºs 004, 005, 006 e 008/84-DP/SEAD, publicados nos Diários Oficiais do Território Federal do Amapá, nos dias 07, 14, 23 e 24 de maio de 1984, respectivamente, por motivo de falta de escolaridade compatível para o exercício das atividades inerentes a categoria funcional, limite de idade para o ingresso no serviço público e rescisão contratual ocorrida posteriormente a publicação do Edital, respectivo.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800 (Clientela amparada pelo Decreto-lei nº 1874, de 08 de julho de 1981).

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO (SITUAÇÃO EM 31.03.81)
01.	José Maria de Araújo Monteiro	080725662 - 53	Técnico em Raio X
02.	Maria Joana Queiroz Gomes	126199652 - 68	Lavadeira
03.	Nei Francisco Leal Filho	207189002 - 78	Músico

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-500 (Clientela amparada pelo Decreto-Lei nº 1874, de 08 de julho de 1981).

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO (SITUAÇÃO EM 31.03.81)
01.	Marcílio Moraes da Rocha	047461122 - 15	Téc. Ass. Culturais

GRUPO: SERVIÇO DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LT-PL-110 (Clientela amparada pelo Decreto-Lei nº 1874, de 08 de julho de 1981).

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	C I C	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO (SITUAÇÃO EM 31.03.81)
01.	Gaspar Teixeira de Paula	012897482 - 60	Servente
02.	João de Souza Moreira	113167302 - 63	Servente
03.	Orlando Martins Silveira	152236042 - 53	Vigia

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 09 de agosto de 1984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA,
Diretor do DP/GTFA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE SUELY TELESFORO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOÃO GARCIA. MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo Cível nº 15.794/84, em que é (são) Requerente: OLAVO GOMES GOMES e Requerida: SUELY TELESFORO GOMES, e constando dos autos que o (a) réu (rê) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de fls. 02 de 03.08.84, fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) SUELY TELESFORO GOMES, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor JORGE COS

TA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de quem tem o prazo de 05 (cinco) dias para receber na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, Declaração de Boa Conduta fornecida pela empresa CHURRASCARIA LOS PAMPAS LTDA., reclamada nos autos do processo nº 616/84-JCJ-MCP, em que referido cidadão é reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de agosto de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 48 HORAS

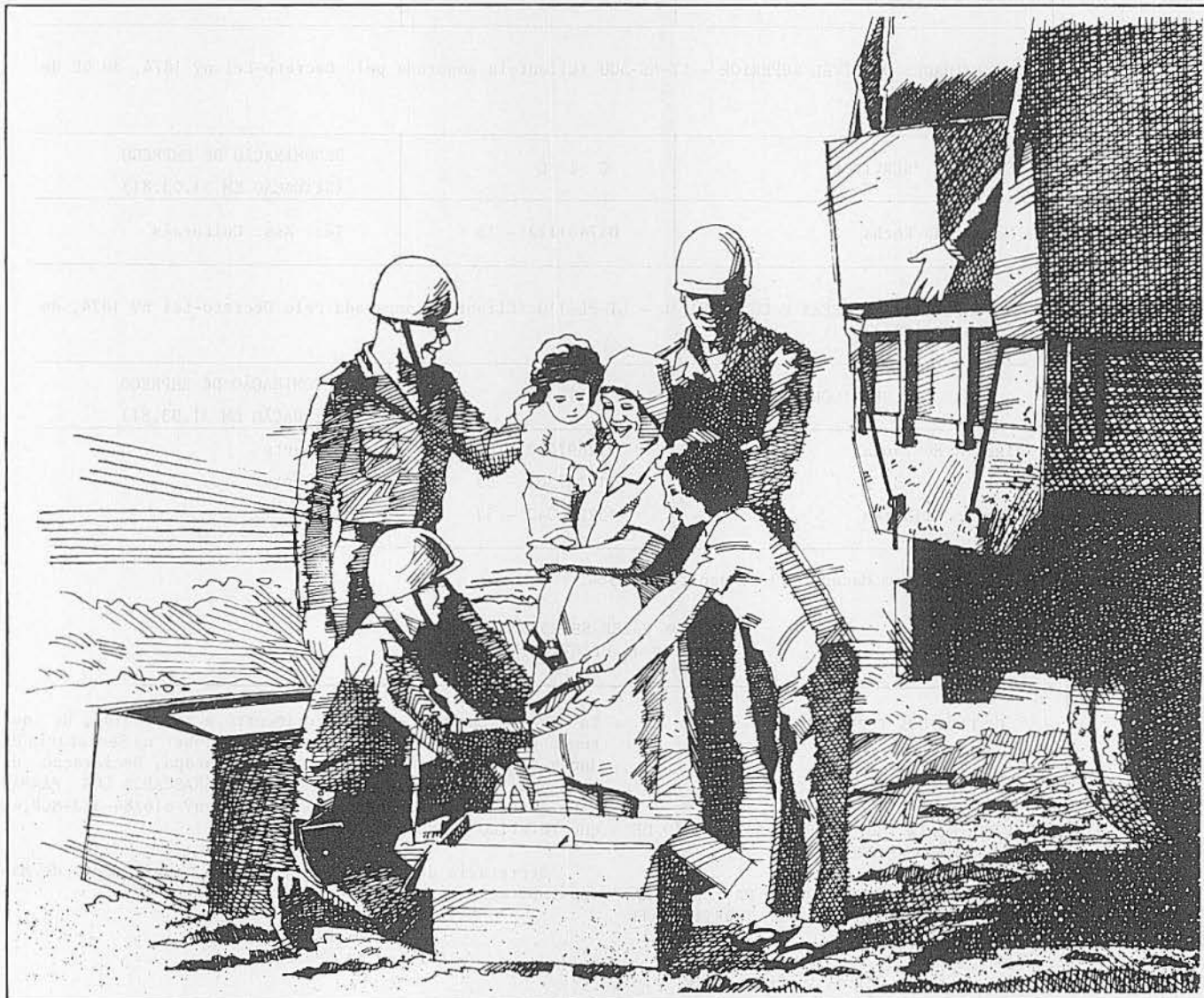
Pelo presente edital fica CITADA J. C. MORAES - JOSÉ COELHO DE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 266/84-JCJ-MCP, que FAZENDA FEDERAL é exequente, de quem tem o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ - 16.030,50 (Dezesseis mil, trinta e cinco centavos), referente a custa de execução.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em nove de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu (Maria Eunice Montoril de Araújo), Chefe da Sessão de Processo Geral, datilografei. E eu (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da JCJ de Macapá

25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo na obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.

